

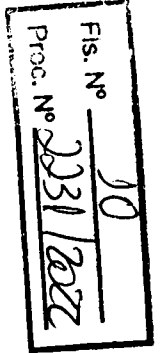
Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 25/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/22, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE INCLUIR O CARGO EFETIVO DE REVISOR FISCAL NO GRUPO 8-B DA TABELA DE VENCIMENTOS CONSTANTE DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Passa o cargo de Revisor Fiscal a integrar o Grupo 8-B da Tabela de Vencimentos de que trata o Anexo III, da Lei Complementar nº 381, de 1º de dezembro de 2016, respeitados, para fins de enquadramento, os níveis e graus dos vencimentos de cada servidor, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 04 de outubro de 2022.

José Roberto Mendonça

Vice-Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes

Secretária Legislativa

